SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 12 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2052

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 10501/2018

OBJETO: Locação de veículos para ficarem a disposição das Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição-PB.

Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 201.850,00 (DUZENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 121.880,00 (CENTO E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo, em 09/03/2018.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:C4282324

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 005/2018 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Decreta Luto Oficial no Município de Junco do Seridó/PB e dá Providências Correlatas:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB, usando de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.,
CONSIDERANDO os prematuros falecimentos acontecidos
CONSIDERANDO as irreparáveis perdas e unindo-se as famílias enlutadas nesse momento de dor, apresentando suas condolências,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado luto oficial por três (03) dias, em razão dos falecimentos de EUNICE MARIA DA SILVA ANDRADE, MARIA BERNARDETE GALDINO DA NÓBREGA e VALDEMAR CIRINO DOS SANTOS, motivo pelo qual o Nosso Município se encontra de luto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, data supra.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:057B87C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 126/2018. DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Altera a PORTARIA Nº 169/2017, visando a inserção de representatividade de Estudantes da Educação Básica, e dá providências correlatas:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município** e de acordo com a lei Municipal nº 240/2007, alterada pela Municipal nº 276/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 169/2017, visando a inserção de representatividade de estudantes da Educação Básica, acrescentando-se para tal, o ítem IX à referida Portaria, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, observando-se o que dispõe a legislação vigente, de acordo com sua representatividade, assim constituída:

I - *Poder Executivo*:
TITULAR: JUCIEL JOSÉ DE AZEVEDO
SUPLENTE: VICENTE VANILDO DE LIMA

II - ***Poder Executivo (Secretaria Municipal de Educação e Cultura):***
TITULAR: ROSÁRIO DE FÁTIMA SOUZA DE AQUINO
SUPLENTE: MARIA FRANCIELE DOS SANTOS DINIZ

III- ***Professores das Escolas Públicas Municipais***:
TITULAR: MARIA DE LOURDES MEDEIROS
SUPLENTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALBUQUERQUE

IV- ***Diretores das Escolas Públicas Municipais***:
TITULAR: ANDRÉ LUIZ DE MELO CARNEIRO
SUPLENTE: DAMIÃO JOSÉ DE MEDEIROS

V - ***Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais:***
TITULAR: IVONE SILVA DE MEDEIROS
SUPLENTE: MARCONES GOMES DA SILVA

VI - ***Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:***
TITULAR: MÁRCIA MARIA DE LIMA PEREIRA
SUPLENTE: MARIANA DE MEDEIROS NÓBREGA
TITULAR: REJANE FIDÉLES MENDES DE LIMA
SUPLENTE: COSMA MARIA VIEIRA DE MEDEIROS

VII – ***Conselho Municipal de Educação:***
TITULAR: MÔNICA CRISTINA MEDEIROS DE SOUZA
SUPLENTE: FABIANA LUCENA NASCIMENTO DE MELO

VIII – ***Conselho Tutelar:***
TITULAR: MARIA APARECIDA COSTA MESSIAS
SUPLENTE: NOELMA COELHO DE SOUSA ALVES

IX – ***Estudantes da Educação Básica:***
TITULAR: MARIA SUÊNIA HENRIQUES DA SILVA
SUPLENTE: MICHELE MARTINS DA SILVA
TITULAR: ALINE VIEIRA SOARES
SUPLENTE: JOANA DARC MOTA JOVINO

Art. 2º - a presente portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Junco do Seridó -PB, 09 de março de 2018.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:D07CDEFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPÍO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALMED ALDENIO DIST. DE MEDIC. E MAT. MÉDICO -HOSPITALAR LTDA - R$ 56.374,50; ATACAMED COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES - R$ 631.755,00; SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 104.361,00.

Alhandra - PB, 09 de Março de 2018

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:A3EC680C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPÍO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02007.10.301.3004.2078 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 02007.10.301.2020.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00040/2018 - 09.03.18 - ALMED ALDENIO DIST. DE MEDIC. E MAT. MÉDICO - HOSPITALAR LTDA - R$ 56.374,50; CT Nº 00041/2018 - 09.03.18 - ATACAMED COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES - R$ 631.755,00; CT Nº 00042/2018 - 09.03.18 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 104.361,00.

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:7BA9B7C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Processo: Tomada de Preços 00004/2016
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Contratante: Prefeitura Municipal de Alhandra-PB
Contratada: Mindêlo Construções e Incorporações Ltda.
CNPJ: 14.977.470/0001-14
Período: 26/10/2017 à 26/04/2018
Recurso: Federal.
Data Aditivo: 23/10/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:66A54B51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 10:00 horas do dia 23 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: QUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADO A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2018.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 0003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 09 de Março de 2018

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:3B44D7A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 11:00 horas do dia 23 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 0003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 09 de Março de 2018

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:DDB137B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 13:00 horas do dia 23 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PORTAS E JANELAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 0003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 09 de Março de 2018

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:AF1FE594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 14:00 horas do dia 23 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 0003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 09 de Março de 2018

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:EE5436EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2018

Ata da décima primeira reunião ordinária do ano de 2017, do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN, do município de Barra de Santa Rosa - Paraíba, localizada a Rua Manoel de Souza Lima, n°118. Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa-PB, realizou-se a décima primeira reunião ordinária do ano de dois mil e dezessete do Conselho Administrativo do FAPEN, estando presentes: JOSÉ ZITO NUNES PEREIRA, JOSÉ NIELTON SILVA RODRIGUES, ROSA CORREIA COSTA, JOSEFA COSTA SOUZA, ROBERSON RODRIGO SILVA SANTOS, JOSENILSON LIMA BARBOSA, TEREZINHA CARLA SANTOS, MARIA HELENA SILVA, SIMONEIDE ARAÚJO OLIVEIRA, MAYSA POTIGUARA LOPES, ALESSANDRA GUEDES OLIVEIRA, MARCOS EMANUEL DOS SANTOS AZEVEDO, HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA E JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO. O senhor JOSÉ ZITO NUNES PEREIRA, presidente do Conselho, conduziu os trabalhos, que de início indicou à senhora ALESSANDRA GUEDES OLIVEIRA, para secretariar os trabalhos dessa reunião. Dando início aos trabalhos, foi aberta a sessão. O Senhor Presidente, agradeceu a todos pela presença, e começou fazendo uma explanação sobre a Política de Investimento 2018 do FAPEN, ato contínuo foi entregue uma cópia para todos os conselheiros para que estes pudessem acompanhar a explanação e fazer as devidas ponderações. Após longo debate, os conselheiros votaram, por unanimidade, e mantiveram sem alterações a Política de Investimento apresentada, a qual este Instituto deverá observar. Em seguida o Senhor Presidente facultou a palavra, como ninguém quis fazer uso da mesma, agradeceu a todos os presentes, e concluiu os trabalhos dando por encerrada a sessão, às onze e dez da manhã, do dia trinta de novembro do ano de dois mil e dezessete. E eu Alessandra Guedes Oliveira, secretária dessa reunião, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes.

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:F65A1343

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2018

Política de Investimentos
- 2018 –

INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à resolução CMN nº 3922/10 com as modificações trazidas pela Resolução CMN 4.392/14, o Fundo de Previdência Social do Município de Barra de Santa Rosa - FAPEN, por meios de seus Conselheiros, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano do Exercício Financeiro de 2018.

Esta Política tem como objetivo estabelecer as diretrizes a serem observadas na aplicação dos recursos financeiros do FAPEN, em conformidade com a legislação aplicável em vigor (Resolução CMN nº 3922 e suas alterações posteriores introduzidas pela Resolução CMN 4.392/14) ou pela legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos ativos do FAPEN, deverão ser selecionados de acordo com as

características do plano de benefícios e suas obrigações futuras, e também buscando atingir ou superar a meta atuarial de rentabilidade definida. Deverá ser sempre observada e equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo atuarial.

A presente Política de Investimentos foi aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência, Órgão superior de supervisão e deliberação, nessa data, na reunião ordinária, conforme assinatura dos Conselheiros abaixo.

Esta Política de Investimentos deverá ser revisada e aprovada pelo Conselho anualmente.

O processo de tomada da decisão foi efetuado visando à manutenção do equilíbrio financeiro atuarial, levando-se em conta as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial (passivo)

2. Objetivos
Mudanças no mercado financeiro e adequação as mudanças ocorridas no âmbito do sistema de Previdência dos Regimes.
Definição dos limites de risco a que será exposto o FAPEN, e a rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores.
Manutenção do Equilíbrio Financeiro Atuarial buscando superar a Taxa da Meta Atuarial (TMA), de IPCA + 6% ao ano.

2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências
Para a tomada de decisão nos investimentos, e respeitando a estrutura organizacional do FAPEN, o Conselho de Previdência é Órgão de consulta/apreciação/deliberação.

2.2 Da Gestão dos Recursos
Considerando que os recursos financeiros do FAPEN se encontram em conformidade com a legislação vigente, o Conselho de Previdência decide pela modalidade de "Gestão Própria".

3. Diretrizes de Alocação dos Recursos
O FAPEN optou por uma gestão com perfil conservador, não se expondo altos níveis de risco, mas buscando sempre alcançar a Meta da Taxa Atuarial para manutenção do equilíbrio financeiro atuarial.
3.1 Segmento Renda Variável
O FAPEN poderá vir a alocar recursos financeiros nesse segmento, em Fundo de Investimentos, através de análise de rentabilidade dos últimos 36 meses.
3.2 Segmento de Renda Fixa
3.2.1 Títulos de Emissão do Tesouro Nacional
O FAPEN está enquadrado perante a Resolução CMN 3922 e suas alterações posteriores, visto que possui aplicação nos Fundos apropriados aos RPPS, cuja composição é de Tesouro Nacional.
3.2.2 Fundo de Renda Fixa – Previdenciários
O FAPEN poderá vir a alocar recursos financeiros neste segmento, através de análise de rentabilidade dos últimos 36 meses e que os mesmos tenham superado a meta atuarial.
3.2.3 Poupança
Sem previsão de investimentos neste segmento, através de análise de rentabilidade dos últimos 12 meses e que os mesmos tenham superado a meta atuarial.

4. Considerações Finais
A presente Política de Investimentos será revisada periodicamente com o intuito de que sejam plenamente atingidos os objetivos nela definidos.

Para tanto, serão levados em consideração a condução da política econômica nacional e o comportamento das principais variáveis econômicas.

Caso os ativos onde os recursos estiverem alocados não atenderem os objetivos traçados neste momento, os mesmos poderão ser substituídos mediante deliberação do Conselho de Previdência do FAPEN.

As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, ainda que de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação vigente, deverão ser levadas ao Conselho de Previdência para avaliação e autorização.

Tal documento substituirá a Ata de reunião do Conselho de Previdência, já que será assinada por todos os Conselheiros que aprovaram a presente Política, nessa data, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Barra de Santa Rosa

Barra de Santa Rosa, 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:BEC36A64

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABC farma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2018, considerando os elementos constantes do processo correspondente, que o definiu como **DESERTO.**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 05 de março de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E73C2867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NÃO ACUDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR, considerando os elementos constantes do processo correspondente, que o definiu como **DESERTO.**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 05 de março de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8236497E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **22 de março de 2018**, às 09 h (nove horas), na sede da Prefeitura, Pregão Presencial, objetivando a

AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS DE AVIAMENTOS, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2018, conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital:
www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 09 de MARÇO de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3283A1A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **23 de março de 2018**, às 08 h (oito horas), na sede da Prefeitura, Pregão Presencial, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2018**, conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital:
www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 09 de março de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EBF4D362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **23 de março de 2018**, às 10 h (dez horas), na sede da Prefeitura, Pregão Presencial, objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NÃO ACUDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR,** conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital:
www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 09 de março de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:77443C7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **NUNES & BRITO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 11.392.794/0001-00, com sede na Rua Dr. José Genuíno, 89, Galeria Nunes, Sala 04, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-050, representada neste ato pela Sra. Aparecida Caetano de Brito Nunes, portador do CPF: 645.855.904-63 e RG: 1.279.817 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua José Genuíno, 89, 1º Andar, Centro, Patos -PB, venceu o certame pelo valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** por prótese, perfazendo o Valor Global de **R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais),** conforme mapa de apuração.

Cacimba de Areia– PB, 07 de março de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DA89B5C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**, objetivando a Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente, em favor da empresa: **NUNES & BRITO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 11.392.794/0001-00, com sede na Rua Dr. José Genuíno, 89, Galeria Nunes, Sala 04, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-050, representada neste ato pela Sra. Aparecida Caetano de Brito Nunes, portador do CPF: 645.855.904-63 e RG: 1.279.817 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua José Genuíno, 89, 1º Andar, Centro, Patos -PB, venceu o certame pelo valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** por prótese, perfazendo o Valor Global de **R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais),** conforme mapa de apuração.

Cacimba de Areia– PB, 08 de março de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1AB38B5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA – ME/RODAUTO**, CNPJ: **09.477.008/0001-18**, com sede na Rua Pedro Firmino, N.º 893, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.700-360, representada pelo Sr. **MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 927.347.404-78 e RG: 1720456 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Firmino, N.º 893, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.700-360, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 284.912,35 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil**

Novecentos e Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme análise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia– PB, 07 de março de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EB6D7B04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**, objetivando a Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, em favor da empresa qual seja: **MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA – ME/RODAUTO**, CNPJ: **09.477.008/0001-18**, com sede na Rua Pedro Firmino, N.º 893, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.700-360, representada pelo Sr. **MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 927.347.404-78 e RG: 1720456 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Firmino, N.º 893, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.700-360, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 284.912,35 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, conforme analise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia– PB, 08 de março de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8520D6B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **ROZIANY FERREIRA DE MEDEIROS/MINI BOX AROEIRAS,** inscrito no CPNJ sob o n.º 12.807.643/0001-20**,** com sede no Sítio Aroeiras, S/N, Zona Rural, Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000, representada pela Sra. **ROZIANY FERREIRA DE MEDEIROS**, portadora do CPF: 991.260.444-06 e RG: 3187342 SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Aroeiras, S/N, Zona Rural, Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 110.603,00 (Cento e Dez Mil Seiscentos e Três Reais),** conforme análise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia– PB, 07 de março de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8705E621

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018**, objetivando a Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB, em favor da empresa qual seja: **ROZIANY FERREIRA DE MEDEIROS/MINI BOX AROEIRAS,** inscrito no CPNJ sob o n.º 12.807.643/0001-20**,** com sede no Sítio Aroeiras, S/N, Zona Rural, Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000, representada pela Sra. **ROZIANY FERREIRA DE MEDEIROS**, portadora do CPF: 991.260.444-06 e RG: 3187342 SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Aroeiras, S/N, Zona Rural, Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 110.603,00 (Cento e Dez Mil Seiscentos e Três Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia– PB, 08 de março de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E9EE4A0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 11.228.215/0001-80, com sede na Rua Major Wanderley, 59, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-220, representada neste ato pelo Sr. **TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA**, portador do CPF: 910.228.194-53 e RG: 1669366 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Presidente Oscar Torres, 552, Bairro Jardim Guanabara, Patos- PB, CEP: 58.701-140, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais),** conforme análise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia– PB, 07 de março de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:15347F55

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**, objetivando a Prestação de serviços para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB, em favor da empresa qual seja: **TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 11.228.215/0001-80, com sede na Rua Major Wanderley, 59, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-220, representada neste ato pelo Sr. **TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA**, portador do CPF: 910.228.194-53 e RG: 1669366 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Presidente Oscar Torres, 552, Bairro Jardim Guanabara, Patos- PB, CEP: 58.701-140, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia– PB, 08 de março de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C6F77402

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

O presidente da Comissão Permanente de Licitação formalmente instituído pela portaria 17/2017, avisa para todos os interessados que o processo supracitado teve o Certame Cancelado por vício na Forma e será remarcado o mais breve possível sem prejuízos a nenhum interessado.
¾ Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ELÉTRICO, para SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.**
Data prevista para Abertura do certame: 09/03/2018 às 09:00 (nove horas)
Local: **SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRAÇA JOÃO PESSOA, 36, BAIRRO CENTRO ITAPORANGA-PB – CEP: 58.780-000**
Legislação Aplicável: **Lei Federal nº 8.666/93**
Fonte de Recurso: **Recursos Ordinários**
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, Anexo à sede da Prefeitura.

Itaporanga - PB, 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIONY SOARES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:187585F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 016/2018, que objetiva a **CLIMATIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EDITE FONSECA RODRIGUES, JOÃO SILVO DA FONSECA, JACINTA CHAVES PAULO E MIGUEL ALVES DA SILVA. HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas **XAVIER AFREU DE ASSIS**, Inscrito no CNPJ 03.808.036/0001-94, com sede na Avenida Getúlio Vargas 313, centro da cidade de Itaporanga-PB, com valor de: R$ 96.411,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e onze reais). Em consequência, fica convocado as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 09 de Março de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:77A3AE34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	002/2018
Pregão Presencial nº:	002/2018
Contrato nº:	030/2018
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB- **COSMO E BARBOSA LTDA- EPP**
	CNPJ nº 05.821.353/0001-76
Objeto:	**AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL ITAPORANGA-PB.**
Valor estimado:	R$ 1.118.400,00 (um milhão cento e dezoito mil e quatrocentos reais)
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 09/03/2018 até 31/12/2018

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:D086BE47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018
PREGAO PRESENCIAL 016/2018

OBJETO: **CLIMATIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EDITE FONSECA RODRIGUES, JOÃO SILVO DA FONSECA, JACINTA CHAVES PAULO E MIGUEL ALVES DA SILVA.** O Pregoeiro Oficial**,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 219/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das **EMPRESAS:**

XAVIER AFREU DE ASSIS
Inscrito no **CNPJ** 03.808.036/0001-94,
Com sede na Avenida Getúlio Vargas 313, centro da cidade de Itaporanga-PB.
Valor: R$ 96.411,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e onze reais)

ITAPORANGA – PB, 09 de Março de 2018

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:A08239A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2017

O Município de Itaporanga (PB), através Do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 017/2017, publica para o conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, realizará Licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA - PB. A reunião será no dia 15 de Março de 2018, as 09h 00min, na Sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Antonio Teixeira de Araújo, 28, Xique - Xique, Itaporanga-PB, CEP: 58780-000. O edital e as demais informações estarão à disposição dos interessados no endereço Praça João Pessoa, nº 36, Centro de Itaporanga-PB inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.694/0001-59 acima citado, no horário das 07h30min às 13h00min, e também encontra-se no Site da Prefeitura no endereço www.prefeitura.pb.org.br nos dias úteis e até dia 31 de Março de 2018, as 13h00min.

Itaporanga-PB, 09 de Março de 2018.

ANTONIONY SOARES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:547C49B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 476/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 08 de Março de 2018, à Servidora Pública Municipal, ANA MARIA SOARES NEVES, Professora, Matrícula nº. 142, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Março de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:042DBE2D

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

ANULAÇÃO – ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO: Processo Nº 03/2018
REQUERENTE: Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Motorola Solutions Ltda.
OBRA: Construção de Estação de Rádio Base (ERB), com Torre Autoportante, instalação de *Container*, ligação elétrica, com muro de proteção, localizada no Sítio Caldeirão, Município de Itaporanga – PB, área rural, estrada de acesso à estátua do Cristo Rei.

DECISÃO
VISTOS ETC.

Trata-se de Alvará de Construção requerido pelo Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para construção de Estação de Rádio Base (ERB) com Torre Autoportante, em que atendidos os parâmetros e requisitos exigidos no art. 6º e incisos do Código de Obras do Município (LC nº 05/1997) fora deferido e emitido em 09 de fevereiro de 2018.

Depois de concedido o referido Alvará de Construção, em conformidade com o que estabelece a legislação municipal, o Ministério Público do Estado da Paraíba encaminhou a Recomendação nº 04/2018 em que recomenda ao Município de Itaporanga, na pessoa de seu Prefeito Constitucional, a anulação do Alvará de Construção concedido ao Estado da Paraíba, tendo em vista que o monumento do Cristo Redentor/Cristo Rei do Município de Itaporanga, além de ser um importante patrimônio cultural, turístico, paisagístico e religioso do Vale do Piancó, é considerado Roteiro Turístico do Estado da Paraíba, conforme disposto na Lei Estadual nº 8.401/07 e considerado uma das Sete Maravilhas do Estado da Paraíba, reconhecido pela Lei Estadual nº 8.726/2008 e, ainda, faz parte do calendário turístico municipal com a inclusão da "Romaria do Cristo Rei" (Lei Municipal de nº 926/2016). E que a construção da torre de comunicação nas proximidades da estátua do Cristo Redentor, além de deturpar a imagem de tal monumento, viola diretamente a Constituição Federal, bem como as mencionadas leis estaduais e municipais.

Desta forma, considerando a Recomendação nº 04/2018 emanada pelo Ministério Público do Estado da Paraíba na Comarca de Itaporanga e, ainda, o disposto nos artigos 23, I; 216, IV e 225 da Constituição Federal e nas Leis Estaduais nº 8.401/07 e nº 8.726/2008.

E considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Determino a Anulação do Alvará de Construção, emitido nos autos do Processo nº 03/2018, em favor do Estado da Paraíba, para construção de Estação de Rádio Base (ERB), com Torre Autoportante, instalação de Container, ligação elétrica, com muro de proteção, localizada no Sítio Caldeirão, Município de Itaporanga – PB, área rural, estrada de acesso à estátua do Cristo Rei. E, estando a obra caracteriza, com sua execução já em andamento, determino ainda seja imediatamente embargada a referida obra.

Remeta-se cópia desta decisão à Secretaria de Infraestrutura Urbana para que providencie com urgência as medidas necessárias ao seu cumprimento e a intimação da Secretaria de Segurança e Defesa Social e a empresa responsável pela execução da obra, na pessoa dos seus responsáveis.

Publique-se e Registre-se.

Itaporanga, 09 de março de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:C8C68747

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00016/2018

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00016/2018

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00016/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de peixes para serem doados as famílias carentes do Município de Juripiranga na Semana Santa, no dia 23/03/2018 às 09:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 22/03/2018.

Juripiranga(PB), 09 de março de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:7A634D38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2018, que objetiva: Aquisição de medicamentos para a farmácia básica para atender a população carente do Município de Logradouro; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 87.702,50; DROGAFONTE LTDA - R$ 173.721,10; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R$ 46.771,46; SUFRAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 52.582,00.

Logradouro - PB, 12 de Março de 2018

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:D46003E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a farmácia básica para atender a população carente do Município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Programas Federais/Outros Dotação consignada no orçamento vigente 2018 Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 3.3.90.32.01 - Material para distribuição gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00024/2018 - 13.03.18 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 87.702,50; CT Nº 00025/2018 - 13.03.18 - DROGAFONTE LTDA - R$ 173.721,10; CT Nº 00026/2018 - 13.03.18 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R$ 46.771,46; CT Nº 00027/2018 - 13.03.18 - SUFRAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 52.582,00.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:79A9527D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para melhor atender as necessidades do Município; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 4.730,74; ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - R$ 67.934,25; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R$ 20.933,33.

Logradouro - PB, 12 de Março de 2018

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:D90388EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para melhor atender as necessidades do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Programas Federais/Outros Dotação consignada no orçamento vigente 2018 Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00028/2018 - 13.03.18 - DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 4.730,74; CT Nº 00029/2018 - 13.03.18 - ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - R$ 67.934,25; CT Nº 00030/2018 - 13.03.18 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R$ 20.933,33.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:0C1F85DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às **13:45 horas do dia 21 de Março de 2018**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar **Sistema de Registro de Preços** para contratações futuras, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para doações de cestas básicas a população contemplada com programas de nutrição do Município de Logradouro/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 01 de 08.01.2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33701153. E-mail:
logradourolicitacoes@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 08 de Março de 2018

MARCONDES CUNHA BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:6225EFA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2018, que objetiva: Execução dos serviços de transporte e remoção de lixo nas diversas ruas do Município e do Distrito de Barra do Camaratuba; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: José Cicero Merces Alves - R$ 72.000,00; José Francisco dos Santos - R$ 72.000,00; LOURENA VIDAL BARBOSA TAVARES DE MELO MADRUGA - R$ 156.000,00.

Mataraca - PB, 09 de Março de 2018

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2111FCE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Execução dos serviços de transporte e remoção de lixo nas diversas ruas do Município e do Distrito de Barra do Camaratuba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2029-Manut das Atividades da Secretaria de Obras Pub. e Serv. Urb.; 3390.36 - Outros Ser. de Terc. Pessoa Física; 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00028/2018 - 09.03.18 - José Cicero Merces Alves - R$ 72.000,00; CT Nº 00029/2018 - 09.03.18 - José Francisco dos Santos - R$ 72.000,00; CT Nº 00030/2018 - 09.03.18 - LOURENA VIDAL BARBOSA TAVARES DE MELO MADRUGA - R$ 156.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D58B8F3C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2018, que objetiva: Seleção e Contratação de pessoas jurídicas para fornecimentos de refeições; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCINETE LUCENA DE ALMEIDA - R$ 18.900,00; MARIA DA PENHA DA SILVA DE AZEVEDO - R$ 43.600,00.

Mataraca - PB, 06 de Março de 2018

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:0D58C97F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Seleção e Contratação de pessoas jurídicas para fornecimentos de refeições. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2002 - Manut. das Atividades do Gabinete; 2003 - Secretaria Geral do Municipio; 2004 - Secretaria de Transportes; 2006 - Procuradoria Juridica; 2007 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação; 2008 - Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2018 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social; 2027 - Manut. da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 - Manut. das Ativ. Turisticas no Município; 2029 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Obras Pub. e Serv. Urbanos; 2032 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração; 2033 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Finanças; 3390.39 - Out. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00025/2018 - 06.03.18 - LUCINETE LUCENA DE ALMEIDA - R$ 18.900,00; CT Nº 00026/2018 - 06.03.18 - MARIA DA PENHA DA SILVA DE AZEVEDO - R$ 43.600,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:AF09F29F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2018, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos, para atender as necessidades das Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Floriano Bezerra da Silva - ME - R$ 90.765,30.

Mataraca - PB, 06 de Março de 2018

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C4611798

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos, para atender as necessidades das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2003 - Secretaria Geral do Município; 2008 - Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental; 2018 - Manut. do Fundo Municipal de Asist. Social; 2049 - CREAS-Piso Fixo Média Complex PAEFI; 2058 - PETI/ PROJOVEM/IDOSO-Piso Básico Variável-SCFV; 2059 - CRAS- Piso Básico Fixo; 2062 - Outras Transf do FNAS; 2029 - Manut das Ativ. da Sec. de Obras Pub. e Serv. Urb.; 2032 - Manut. das Ativ. da Secr de Administração; 3390.30 - Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00027/2018 - 06.03.18 - Floriano Bezerra da Silva - ME - R$ 90.765,30.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:AB416A48

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA GOMES

DECISÃO N. 056/2018

O SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS,

ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 102 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **licença-prêmio de 03 (três),** no período de 01.10.2018 a 29.12.2018, a servidora pública municipal, **MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de **professora Educação Básica I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 1053/2011 e matrícula nº 356. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018.

Montadas/PB, 07 de março de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:12394CE1

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 057/2018 - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO A JOÃO EUDES JALES DOS SANTOS

DECISÃO N. 057/2018

O SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 102 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **licença-prêmio de 03 (três),** no período de 01.10.2018 a 29.12.2018, ao servidor público municipal, **JOÃO EUDES JALES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **professora de ciências**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 1051/2011 e matrícula nº 213. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018.

Montadas/PB, 07 de março de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:A885C79B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 058/2018 - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO A MARIA JOSÉ SOARES

DECISÃO N. 058/2018

O SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 102 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **licença-prêmio de 03 (três),** no período de 27.09.2018 a 26.12.2018, a servidora pública municipal, **MARIA JOSÉ SOARES**, ocupante do cargo efetivo de **professora Educação Básica I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 1045/2011 e matrícula nº 324. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018.

Montadas/PB, 07 de março de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:4BD73DE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2018

PORTARIA Nº 059/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C O ART. 3º. INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

I – Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL** que será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório preconizado pela Lei Federal nº. 8.666/93, composta dos seguintes Membros:

Delialdo José Silva de Mariz – PRESIDENTE
Helder Sobral Dias – SECRETÁRIO
César Daniel dos Santos - MEMBRO

II – É atribuição exclusiva da Comissão, criada, na forma da presente Portaria, elaborar o regimento interno e praticar todos os atos necessários à realização de Licitações, no âmbito do Poder Executivo, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Administração Direta do Município de Monte Horebe - PB, relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações e demais atos;

III – As Licitações realizadas, pela Administração Municipal, obedecerão às normas gerais da Legislação Federal, Lei nº. 8.666/93 com as necessárias adaptações à sistemática de organização e à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB;

IV – O prazo do mandato da respectiva Comissão será até**02 de Janeiro de 2019**.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.
Cumpra-se.

**** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Monte Horebe - PB, 08 de Março de 2018.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:AFFDE7E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0031/2017

Pombal, 21 de Fevereiro de 2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAIS INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 0110/2018
CONTRATADA: ART BABY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME
CNPJ: 10.495.633/0001-71
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 1.725,00 (Um Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social 08 244 1046 2086 Bloco da Proteção Social Básica - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1046 2086 Bloco da Proteção Social Básica - 08 244 08 244 1046 2087 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - 08 244 1046 2055 Manutenção de Benefícios Eventuais - 3390.30 99 000 - Material de Consumo - 3390.32 99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal, 21 de Fevereiro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ART BABY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA -ME
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:B252902D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0176/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0014/2017

Pombal, 05 de março de 2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLOGICO E INSUMOS PARA ATENDER AS UBS, CEO, E DEMAIS SETORES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE POMBAL.

CONTRATO Nº 0176/2018
CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 09.478.023/0001-80
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 57.735,52 (Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta do orçamento de 2018 nas seguintes dotações: 02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2080 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - 10 301 1044 2073 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros) - 10 301 1044 2077 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF - 10 302 1044 2078 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - 3390.30 99 -Material de Consumo - 3390.32 99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares LTDA ME
ANDRÉ LUNA DE LUCENA
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:D509A910

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2018)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE NA UPA DO MUNICÍPIO DE POMBAL

FORNECEDOR: GILVANIA ALVES AZEVEDO DE LIRA ME
CNPJ: 11.035.725/0001-31
VALOR: R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso II.

RATIFICO nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico a dispensa de licitação n.º 008/2018.

Pombal-PB 22 de fevereiro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:32DE8260

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

CONTRATO N.º 00108/2018
FORNECEDOR: GILVANIA ALVES AZEVEDO DE LIRA ME
CNPJ: 11.035.725/0001-31
VALOR: R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

Rubrica Orçamentária 2018: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal 22 de fevereiro de 2018

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito
Contratante

GILVANIA ALVES AZEVEDO DE LIRA ME
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:2DDD0A56

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0013/2018

No dia 23 de fevereiro de 2018, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsehor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 012/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:
1 - ADEMILTON NOGUEIRA ME
CNPJ: 08.856.937/0001-75
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 9 – 12.
Valor: R$ 36.520,00 (Trinta e Seis Mil Quinhentos e Vinte Reais).

2 - GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME
CNPJ: 24.483.944/0001-25
Item(s): 7 - 8 - 10.
Valor: R$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais).

3 - JOSE FREITAS EPP
CNPJ: 09.341.462/0001-47
Item(s): 11 - 13.
Valor: R$ 12.470,00 (Doze Mil Quatrocentos e Setenta Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 23 de Fevereiro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ADEMILTON NOGUEIRA ME
Proponente Vencedor

GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME
Proponente Vencedor

JOSE FREITAS EPP
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:86E4A62A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0166/2018, 0167/2018 E 0168/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0012/2018

Pombal, 27 de Fevereiro de 2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº 0166/2018
CONTRATADA: ADEMILTON NOGUEIRA ME
CNPJ: 08.856.937/0001-75
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 27.390,00 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Noventa Reais)

CONTRATO Nº 0167/2018
CONTRATADA: GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME
CNPJ: 24.483.944/0001-25
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 12.225,00 (Doze Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais)
CONTRATO Nº 0168/2018
CONTRATADA: JOSE FREITAS EPP
CNPJ: 09.341.462/0001-47
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 9.352,50 (Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1024 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 366 1027 2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 12 361 1023 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 12 367 1025 2018 Manutenção das Atividades de Educação Especial AEE - 12 361 1027 2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40% - 12 365 1024 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 368 2015 2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 365 1045 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FNDE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2015 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2039 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 2015 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 243 1046 2049 - Manutenção do Conselho Tutelar - 08 244 2015 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 2015 2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 2015 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 - Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 10 301 1044 2073 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ ,NASF e outros) - 10 304 1044 2074 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e outros - 10 301 1044 2075 Manutenção do Programa Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – Eacs - 10 301 1044 2076 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - 10 301 1044 2077 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF - 10 302 1044 2078 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 301 1044 2079 Manutenção do Programa equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - 10 302 1044 2080 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - 10 302 1044 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - 10 302 1044 2082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - 10 302 1044 2083 Manutenção da Casa de Apoio - 10 301 1044 2084 Manutenção do Bloco da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2085 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Recursos Próprios - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2094 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2095 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, programas e projetos do SUAS - 08 244 1046 2097 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF- Mínimo de 3% - 3390.30 99 000 Material de Consumo.

Pombal/PB, 27 de Fevereiro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Ademilton Nogueira ME
WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA
705.205.754-90
Contratado

Guedes Distribuidora de Produtos de Limpeza EIRELI-ME
RICARDO ARAÚJO ALVES
CPF nº: 064.832.134-76
Contratado

Jose Freitas EPP
FELIPE SÉRGIO DE ALENCAR DANTAS
086.258.454-01
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:E939554D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESULTADO JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS, CILINDROS, REGULADOR, FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise dos recursos administrativos manejados pelas empresas: EDIVAN BORGES DE SOUSA – ME – OXI BORGES e ALEXANDRO SANTOS DA SILVA EPP-SOS OXIGÊNIO. A pregoeira DECIDIU. Pelo CONHECIMENTO e no Mérito pelo PROVIMENTO DOS RECURSOS. Com a decisão, fica modificada a decisão anterior e assim, considerar HABILITADAS as empresas respectivas empresas. Maiores informações no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 09 de março de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:00BDA03A

GABINETE
DECRETO Nº 1995/2018

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 no Município de Pombal-Pb.

O Prefeito do Município de Pombal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30,**caput,**inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, **DECRETA:**
Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
V - Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
Art. 3ºO Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pela Secretaria Municipal de Administração, que deverá ser utilizado pelos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Pombal, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do **caput** do art. 5ºe dos atos previstos no inciso II e **caput** do art. 6º.
§ 1ºCaberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:
I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e
III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.
Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
V - realizar o procedimento licitatório;
VI - gerenciar a ata de registro de preços;
VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
X - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6ºdo art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1ºCabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2ºCaso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.

§ 3ºCaso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

Art. 7ºA licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1ºO julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2oNa licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8ºO órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1ºNo caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2ºNa situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9ºO edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, enº 10.520, de 2002.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3ºda Lei nº8.666, de 1993; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1ºO registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2ºSe houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do **caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3ºA habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do **caput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4ºO anexo que trata o inciso II do **caput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 1ºÉ vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 2ºA vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 3ºOs contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 4ºO contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1ºOs fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2ºA ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1ºOs órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2ºCaberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3ºAs aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4ºO instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5ºApós a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 6ºCompete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Art. 23. A Prefeitura de Pombal poderá editar normas complementares a este Decreto.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 25. Ficam revogados as disposições em contrário a este Decreto.

Pombal, 08 de março de 2018

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:BCAC32D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 191/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Fevereiro de 2018 a 02 de Março de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura abaixo mencionado.
JOSÉ WILLYS LUNGUINHO DE LIMA, ELETRICISTA, Mat.: 681;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E4B776B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 192/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Fevereiro de 2018 a 02 de Março de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura abaixo mencionado.
GERALDO MEDEIROS TRIGUEIRO, AGENTE DE LIMPEZA URBANA, Mat.: 0346;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7BC7B32A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 193/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
JOSELICE DA SILVA MARINHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 2138;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6D1E904D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 194/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
MARIA SOLANGE SOARES DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 2175;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4E0BABEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 195/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
MISSILENE NESSUELY DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 2117;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5A38FAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 196/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
VANDA LÚCIA LEITE SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 449;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F7C297AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 197/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
LUCÉLIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 1681;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:96F8F37A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 198/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
MAIZA MARIA DA SILVEIRA QUEIROGA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 0562;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D1BB3AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 199/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
DIVALCI URTIGA SOARES, AGENTE ADMINISTRATIVO, Mat.: 1843;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:74BC1829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 200/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
ANÁLIA MARIA OLIVEIRA NÓBREGA, AGENTE ADMINISTRATIVO, Mat.: 581;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F78B0E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 201/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
ALEXANDRE JOSE BANDEIRA FORMIGA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 0578;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0E60017C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 202/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 01 de Fevereiro de 2018 a 02 de Março de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente abaixo mencionada.
HALANA OLIVEIRA TRIGUEIRO, FISCAL AMBIENTAL, Mat.: 2242;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3D075C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 203/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social abaixo mencionada.
KALINE ARAÚJO PEREIRA, ASSISTENTE SOCIAL, Mat.: 1502;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:312BAA58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 205/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 01 de Fevereiro de 2018 a 02 de Março de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
THAYSA ÉLKIA SANTOS DA NÓBREGA, FISIOTERAPEUTA, Mat.: 1191;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CC6C5E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 206/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Fevereiro de 2018 a 02 de Março de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
GILBERMAR LIRA DE MEDEIROS, ENFERMEIRO, Mat.: 0757;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:648F1621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 207/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 05 de Fevereiro de 2018 a 06 de Março de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
FABIANA CARLA MENDES OLIVEIRA, ENFERMEIRA, Mat.: 1086;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 05 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5F439786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 208/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
KERVY TAFFAREL LEITE DA NÓBREGA ASSIS, AGENTE ADMINISTRATIVO, Mat.: 1326;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6438624F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 209/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Fevereiro de 2018 a 02 de Março de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
ALUISIO MARTINS DA CUNHA, MOTORISTA, Mat.: 0156;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D453B067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 210/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Fevereiro de 2018 a 02 de Março de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
JULLIO CEZAR FERNANDES DE LACERDA, MOTORISTA D, Mat.: 726;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:90DF7E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 211/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Fevereiro de 2018 a 02 de Março de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
ANTONIO GOMES DE BRITO FILHO, FARMACÊUTICO, Mat.: 0795;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AF8408B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 212/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Fevereiro de 2018 a 02 de Março de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
JULIO BARROS DE ALMEIDA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 1264;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5D5A5822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 213/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Fevereiro de 2018 a 02 de Março de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
JOÃO PAULO BEZERRA CANDIDO, FISCAL SANITÁRIO, Mat.: 720;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2688B45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 214/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
ANGELA MARIA ARAÚJO DE MELO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 0067;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:70C4CB92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 215/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 01 de Fevereiro de 2018 a 02 de Março de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
MARIA ALBANEIDE DE FREITAS LIMA ARAUJO, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Mat.: 1446;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9A99321E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 216/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
GABRIELLA CHRISTINNA DE SOUSA QUEIROGA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Mat.: 1291;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1B181E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 217/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 01 de Dezembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Mat.: 1709;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as

vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de dezembro de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:75AEAC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 218/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 01 de Dezembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DANTAS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Mat.: 1040;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de dezembro de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2BF68D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 219/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 01 de Dezembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
ANTÔNIO PEDRO DE ALMEIDA FILHO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Mat.: 1040;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de dezembro de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D275E190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 220/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Mat.: 1709;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EA51E75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 221/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.

FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DANTAS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Mat.: 1040;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F8E0513F

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Dispõe sobre a Homologação da nova diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal-Pb, para o Biênio 2018-2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA**, instituído pela Lei Municipal N°848/1995, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO, a reunião deste Conselho de Direito realizada no dia 26 de janeiro de 2018, onde foi realizada a eleição para escolha dos membros que irão compôr a mesa Diretora;

RESOLVE:
Art. 1° - Homologar os nomes dos Conselheiros eleitos para a Nova Diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consideração a reunião realizada em 26/01/2018 por este CMDDCA, ficando assim constituída:
Presidente: **Maria Francelly Soares Bento.**
Vice-presidente: **Alexsandro da Silva Fernandes.**
Secretário: **Tiago Elias da Silva.**

Art. 2°A Presidência exercerá o mandato de dois anos a contar de 26/01/2018 à 26/01/2020.

Art. 3°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 26/01/2018.

MARIA FRANCELLY SOARES BENTO
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:947E35A0

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos do Cofinanciameto Federal, Estadual e Municipal do ano de 2017 para o ano de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, instituído pela Lei Municipal N°1.765/2016 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, onde foi aprovada por unanimidade a Reprogramação de Saldos;

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR a Reprogramação de Saldos dos Recursos Federal, Estadual e Municipal não executados no ano de 2017 para serem utilizados no ano de 2018, referente aos Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, dos Índices de Gestão Descentralizada – IGD/PBF e IGD/SUAS e dos Programas Federais. Conforme contas descrito abaixo com saldo em 29/12/2017:

SALDOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL

Ø Conta: 25521-1
Bloco Proteção Social Básica
Saldo: R$ 119.313,72

Ø Conta: R$ 25518-1
Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade
Saldo: 108.131,51

Ø Conta: 25517-3
Bloco Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Saldo: R$ 45.994,92.

Ø Conta: 26173-4
Programa Criança Feliz
Saldo: R$ 49.077,95

Ø Conta: 25503-3
Programa BPC na Escola
Saldo: R$ 874,30

Ø Conta: 25501-7
ACESUAS TRABALHO
Saldo: R$ 38.590,25

Ø Conta: 25516-5
Bloco da Gestão do SUAS – IGD/SUAS
Saldo: R$ 35.061,19

Ø Conta: 25510-6
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD/PBF
Saldo: R$ 170.765,52

SALDOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

Ø Conta: 25451-7
Proteção Social Básica
Saldo: R$ 19.732,95

Ø Conta: 25828-8
Proteção Social Especial
Saldo: R$ 24.021,25

SALDOS DO COFINANCIAMENTO MUNICIPAL
Ø Conta: 26082-7
Fundo Diversos
Saldo: R$ 8.215,30

Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KAMILLA DANTAS DE SOUSA
Vice-Presidente do

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:DF1B464E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "LOTEAMENTO SOLAR DAS OITICICAS", NESTA CIDADE.

Francisco Nóbrega Queiroga, Tabelião Publico e Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Pombal-PB, no uso de suas atribuições e de acordo no que determina a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, torna publico e para conhecimento de quem interessar possa, que foi depositado neste Cartório de Registro de Imóveis a **retificação** do "LOTEAMENTO SOLAR DAS OITICICAS" , requerido por SOLAR DAS OITICICAS IMOBILIÁRIA LTDA CNPJ nº 20.292.206/0001-40, com endereço na rua Jornalista Antônio Pontes Tavares, 1047, Jardim Violeta, Fortaleza Ceará, legítimos possuidores de uma área de terra com área de 40.940,10 m2, confrontando-se ao norte com rua Projetada 22; do Loteamento Petrópolis; ao sul com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária; ao leste, com a rua Projetada do Loteamento Petrópolis e a oeste, com a rua Benjamin Constante, conforme certidão expedida pelo Cartório de registro de imóveis; adquirida por compra a Massa Falida da Brasil Oiticica conforme escritura de compra e venda lavradas em 27 de maio de 2014, registrada no livro 2- BZ, fls 188 sob o ne 1-14.562 em 04.06.2014. A presente retificação altera a ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO de 39.872,72m² para 40.940,10m²; ÁREA DE LOTES de 27.740,60m² para 26.576,00m²; ÁREA DE ARRUAMENTO de 7.819,52m² para 8.532,78m²; ÁREA DE PASSEIOS PÚBLICOS de 2.715,81m² para 3.048,98m²; ÁREA VERDE PROJETADA permanece a mesma; ÁREA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS de 391,55m² para 1.177,10m². Tudo isso, para adequar o loteamento a legislação vigente, notadamente, ao Art. 23, §1º do Código de Urbanismo do Município de Pombal-PB que assevera: "Os três tipos de áreas, a serem doados à Municipalidade, nunca poderão ser inferior a 35% da área total a ser loteada." Por essas razões, retificou-se a planta anterior onde toda a quadra "B" com área total de 1.177,10 m², anteriormente dividida em três lotes, passa a ser área de equipamentos comunitários, integrando o patrimônio do Município; a quadra "H", por sua vez, anteriormente possuia uma área de equipamentos comunitários do Município de 391,55m² e um lote de 264m², passando a ser dividida em quatro lotes que integram o Loteamento. Portanto, todo aquele que se julgar capaz ou com direitos sobre o imóvel loteado ou tenha justa causa ou razão para oferecer impugnação do loteamento, especialmente, da presente retificação, devendo fazê-lo dentro do prazo de quinze (15) dias, contando da última publicação deste EDITAL, findo o qual não havendo reclamações ou impugnação, será o loteamento, com as devidas retificações, registrado, para que ele realize as transações dos lotes e quadras nele negociados.

Dado e passado nesta cidade de Pombal - PB, aos 29 de Novembro de 2017.

Eu,

FRANCISCO NOBREGA QUEIROGA
Oficial

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A54303BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0012/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 09:00 horas do dia 22 de março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material elétrico, mediante solicitação periódica, destinado ao atendimento das necessidades deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. Email: licitacao@santacecilia.gov.pb.br

Santa Cecília - PB, 08 de março de 2018.

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:612C9F87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0013/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 10:30 horas do dia 22 de março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos especiais para suprir as necessidades das pessoas carentes do Município, conforme Determinação Judicial. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. Email: licitacao@santacecilia.gov.pb.br

Santa Cecília - PB, 08 de março de 2018.

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:8175299B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0014/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 11:30 horas do dia 22 de março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos de A à Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABC. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. Email: licitacao@santacecilia.gov.pb.br

Santa Cecília - PB, 08 de março de 2018.

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:55BCF463

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 4 , DE 15 DE fevereiro DE 2018

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 312 de 10/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo

extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº312, de 10 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 15 de fevereiro de 2018

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	56	04.122.0003.2005.0000		APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.463,28
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Ficha:	81	04.123.0005.2007.0000		MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	2.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Ficha:	339	15.451.0024.2058.0000		IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	8.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	356	15.451.0024.2058.0000		IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	5.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	681	10.304.0015.2148.0000		ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	5.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	701	08.244.0018.2044.0000		SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	20.000,00
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	717	08.244.0018.2044.0000		SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	8.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					54.463,28
REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	60	04.122.0044.1035.0000		INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-6.463,28
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Ficha:	64	04.123.0005.0008.0000		MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-2.000,00
		4.6.90.75.00		CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR AN	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Ficha:	329	15.451.0024.1070.0000		IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	-8.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	332	15.451.0024.1071.0000		IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	-5.000,00
		4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	690	10.305.0015.2038.0000		ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-2.000,00
		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	695	10.305.0015.2038.0000		ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-3.000,00
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	700	08.244.0018.2044.0000		SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-2.000,00
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	744	08.244.0018.2096.0000		SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-3.000,00
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	771	08.244.0020.2081.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.000,00
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	776	08.244.0020.2117.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-10.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	802	08.244.0020.2149.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-8.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-54.463,28

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:F0F76818

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 505.196,50.

Sapé - PB, 01 de Março de 2018

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0D2446B8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00014/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro - PB.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2091 - Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde 10.301.3007.2092 - Manter atividades de Assistência Farmacêutica 10.301.3007.2093 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2095 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2097 - Manter atividades de Rede Saúde Mental - RSME - CAPS 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.3007.2100 - Manter atividades dos serviços de atenção domiciliar - melhor em casa 10.302.3007.2101 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 10.302.3007.2102 - Manter atividades de serviços de atendimento móvel as urgências - SAMU 10.302.3007.2104 - Manutenção do hospital 10.302.3007.2105 - Manter ações de serviços públicos de saúde - Convênio 10.305.3007.2106 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00023/2018 - 01.03.18 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 505.196,50

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8718CFA0

CPL
RECURSO - RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/18

RECURSO - RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/18
OBJETO: Execução dos serviços de reforma e ampliação de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Júlia Figueiredo. EMPRESA QUE INGRESSOU COM RECURSO: VIPP Construção e Serviços Ltda. A CPL comunica que, em decorrência do recurso interposto, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será divulgada posteriormente, mediante publicação na imprensa oficial, com a devida antecedência. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 09 de março de 2018.

OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5A75326C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.262/2018. SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2018.

DENOMINA DE SEVERINO FRANCELINO DA SILVA, A UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica oficialmente denominada de **UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, Severino Francelino da Silva,** localizada no Bairro Renato Ribeiro Coutinho, nesta cidade.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com aquisição e instalação da placa de identificação do local.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 09 de março de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0A09FC9E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.263/2018. SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2018.

DENOMINA DE LEOMAR JORGE MACIEL, O LOTEAMENTO SÃO SALVADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica oficialmente denominada de **LEOMAR JORGE MACIEL, o loteamento São Salvador,** nesta cidade.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com aquisição e instalação da placa de identificação do local.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 09 de março de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:229AB29C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 132/2018 SAPÉ, 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 343/2018.

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a servidora IZABELLE MARIA FERREIRA DA SILVA VALE, matrícula nº 2122650, do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, Classe A Nível I, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0056BFB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2018 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Incisos II, alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, juntamente com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

R E S O L V E

Designar o senhor **MARCELO DE SOUZA PEREIRA** e as servidoras **ANA PAULA GOMES DA SILVA,** matrícula nº 2041390, **ELAINE CUNHA PEREIRA,** matrícula nº 2041297, e como membros suplentes **OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA** matricula nº 71 e **RITA DE CÁSSIA BARBOSA DA SILVA,** matrícula nº 0022, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E0E4D82C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2018 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, fundamentado no art. 68 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, IV e § 1º, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E :

Designar o senhor **MARCELO DE SOUZA PEREIRA,** para exercer as funções de **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Sapé e as servidoras **ANA PAULA GOMES DA SILVA,** matrícula nº 2041390, **ELAINE CUNHA DA SILVA,** matrícula nº 2041297, para compor a equipe de apoio, **OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA,** matricula nº 71 e **RITA DE CÁSSIA BARBOSA DA SILVA,**

matrícula nº 0022, como membros suplentes, para os procedimentos necessários a realização de licitação de modalidade **PREGÃO.**

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F46E2F7C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a senhora **Maria de Fátima Gomes Costa**, Matricula nº 02720, do cargo de confiança "**ad nutum**", de **Chefe de Setor de Unidade de Saúde- vinculado ao Departamento de Estratégia de Saúde da Família** símbolo CC-4, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a dia 01/03/2018.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:ADBF0A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 184/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a senhora **Josefa Maria da Costa**, Matricula nº 02694, do cargo de confiança "**ad nutum**", de **Chefe de Setor de Administração de Unidade de Saúde**, símbolo CC-4, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a dia 01/03/2018.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2018.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:A0E8C103

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
87/2018

Portaria nº 87/2018.
Uiraúna – Pb, 09/03.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO: KARLA ELOISSE ALENCAR DE OLIVEIRA do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** junto a Secretaria de Administração até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria, conforme requerimento anexo.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 09 de Março de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:D4052F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
88/2018

PORTARIA nº. 88/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 09 de Março de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 09 de Março do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017:

ANA BEATRIZ LIRA DE FREITAS no período de 09/03/2018 A 09/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 09 de Março de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:EAC43825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
89/2018

PORTARIA nº. 89/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 09 de Março de 2018.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: **FRANCISCO ELIAS DA SILVA FILHO** para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** deste município de Uiraúna-PB durante o período de **09 de Março de 2018 a 09 de Abril de 2018**, em substituição da Conselheiro (a) Tutelar Ana Beatriz Lira de Freitas que gozará do direito das férias.

Art. 2º - Passando a vigorar o presente ato administrativo, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 09 de Março de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:EB5F186E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N. 06, DE 09 DE MARÇO DE 2018

DECRETO n° 06, de 09 de março de 2018.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Uiraúna, suas secretarias e demais órgãos que a compõe, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, II, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, previsto na Lei 313/1994, é de 40 horas semanais, ressalvando-se as situações específicas daquelas profissões com carga horária definida em lei que regulamenta as suas profissões,
CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim;
CONSIDERANDO o interesse público em questão,

DECRETA:

Art. 1° O horário de expediente das repartições públicas vinculadas ao município de Uiraúna, em todas as suas secretarias e órgãos, passará a ser nos seguintes períodos: 7h30min até 11h30min e 13h até 17h, até ulterior deliberação.
Parágrafo único. O horário acima especificado passará a vigorar a partir do dia 02 de abril de 2018.
Art. 2º Durante o horário de expediente, os servidores deverão atentar para o uso racional de energia elétrica, telefone e materiais de consumo em geral.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Uiraúna/PB, Estado da Paraíba, em 09 de março de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:DBADF1BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2018

Aos 09 dias do mês de Março de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa - Centro - Alhandra - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0003, de 10 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2018 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPÍO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00.

VENCEDOR: ALMED ALDENIO DIST. DE MEDIC. E MAT. MÉDICO -HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 22.889.282/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Aciclovir 50mg/g creme . Bisnaga 10g		UND	100	5,30	530,00
6	Acido Tranexamico 50mg/mL, Ampola 5mL		UNID	800	5,63	4.504,00
7	Adenosina 5mg/ml amplola 2ml		UNID	50	19,50	975,00
9	Água Destilada Estéril p/ injeção. Ampola 10mL		UNID	36000	0,18	6.480,00
15	Amicacina 100mg, ampola 2mL		UNID	50	1,80	90,00
16	Amicacina 250mg, ampola 2mL		UNID	100	2,15	215,00
18	Aminofilina 240mg, ampola 10mL		UNID	100	1,13	113,00
25	Ampicilina 250mg/5ml, frasco 60 ml		UND	100	4,40	440,00
29	Anlodipino 5mg, comprimido		UND	6000	0,07	420,00
32	Atropina 0,25mg/ml ampola 1ml		UNID	600	0,49	294,00
37	Benzoato de benzila Fr 100mL		UND	200	5,10	1.020,00
38	Bicarbonato de Sódio 8,4% Ampola 10mL		UNID	100	1,38	138,00
41	Caverdilol 12,5mg comprimidos		UND	600	0,33	198,00
43	Caverdilol 3,125mg comprimidos		UND	300	0,14	42,00
56	Cloreto de Sódio 20%, Ampola 10ml		UNID	200	0,40	80,00
58	Deslanósido 0,2mg/mL Ampola 2mL		UNID	50	2,30	115,00
60	Dexametasona 0,1mg/ml Elixir		UND	600	2,52	1.512,00
86	Fluconazol 150mg, cápsula		UND	4000	0,57	2.280,00

97	Hidralazina 20mg/ml - amp 1 ml		UNID	200	8,48	1.696,00
110	Lidocaína 2%, gel 30g		UNID	400	3,93	1.572,00
112	Loratadina 10mg, comprimido		UND	4000	0,11	440,00
121	Metilergometrina 0,2mg amp – 01ml		UNID	50	2,75	137,50
126	Metronidazol 0,5% (500mg/100ml), frasco-ampola c/ 100mL		UNID	200	3,85	770,00
144	Noradrenalina 1mg/mL Ampola 4mL		UNID	400	5,28	2.112,00
147	Omeprazol 20 mg cápsula		UND	60000	0,11	6.600,00
150	Ondasetrona 4mg/mL ampola 2mL		UNID	3000	1,50	4.500,00
157	Permetrina 1% loção, frasco com 60ml		UND	200	5,00	1.000,00
162	Predinisona 20mg comp		UND	8000	0,39	3.120,00
167	Ranitidina 150mg comp		UND	3000	0,18	540,00
169	Sais para reidratacao oral sache 50g		UND	1500	1,03	1.545,00
171	Secnidazol 1000mg (1g) comp		UND	3000	0,89	2.670,00
177	Sulfato ferroso 25 mg/ml Fe++, solução oral		UND	200	2,20	440,00
181	Terbutalina, sulfato de 0,5mg/ml amp – 01ml		UNID	400	3,90	1.560,00
182	Vitamina C 200mg/mL Fr 20mL		UND	1500	2,18	3.270,00
183	Vitamina C 500g comp		UND	10000	0,18	1.800,00
184	Vitamina C 500mg, ampola 5mL		UNID	1800	1,09	1.962,00
185	Vitamina K (Fitomendiona)10mg/mL, ampola 1mL .IM		UNID	600	1,99	1.194,00
TOTAL						56.374,50

VENCEDOR: ATACAMED COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES						
CNPJ: 09.260.831/0001-77						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Aciclovir 200mg, comprimido		UND	800	0,55	440,00
5	Ácido Fólico 5mg, comprimido		UND	50000	0,07	3.500,00
8	Adrenalina, 1mg, ampola c/ 1mL		UNID	600	4,40	2.640,00
11	Albendazol 400mg, comprimido		UND	5000	0,82	4.100,00
12	Alendronato de sódio 70 mg, comprimido		UND	300	1,25	375,00
13	Ambroxol xarope 15 mg / 5 ml, Fr 100mL		UND	2500	3,05	7.625,00
14	Ambroxol xarope 30 mg / 5 ml sem adicao de açucar Fr 100mL		UND	2500	2,35	5.875,00
17	Amicacina 500mg, ampola 2mL		UNID	100	2,55	255,00
19	Amiodarona 150mg/3mL, ampola		UNID	200	2,40	480,00
20	Amiodarona 200 mg comprimido		UND	1500	0,45	675,00
22	Amoxicilina 500mg, cápsula		UND	50000	0,27	13.500,00
26	Ampicilina 500mg, cápsula		UND	500	0,20	100,00
28	Anlodipino 10mg comprimido		UND	6000	0,10	600,00
33	Azitromicina 500mg, comprimido		UND	5000	1,07	5.350,00
34	Azitromicina suspensão oral 40mg/ml, frasco com 15mL		UND	2400	7,70	18.480,00
35	Benzilpenicilina G Benzatina 1.200.000 UI-Frasco Ampola		UNID	2000	11,75	23.500,00
36	Benzilpenicilina G Benzatina 600.000 UI-Frasco Ampola		UNID	800	8,90	7.120,00
39	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml, Solução para inalação		UND	400	1,34	536,00
42	Caverdilol 25 mg comprimidos		UND	600	0,38	228,00
45	Cefalexina 500mg, cápsula		UND	50000	0,68	34.000,00
46	Cefalexina suspensão oral 250mg/5ml, frasco com 60 mL		UND	3600	10,80	38.880,00
47	Cefalotina 1g, Frasco Ampola		UNID	200	3,00	600,00
49	Cetoconazol 200mg, comprimidos		UND	4000	0,28	1.120,00
50	Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico 30g		UND	2000	2,10	4.200,00
51	Ciprofloxacino 500mg, comprimido		UND	6000	0,44	2.640,00
52	Clindamicina sol. inj. 300mg – 2 mL		UNID	100	3,06	306,00
53	Clopidrogel 75mg comprimido		UNID	600	1,02	612,00
54	Cloreto de Potássio 19.1%, ampola 10mL		UNID	200	0,31	62,00
55	Cloreto de Sódio 10% Ampola 10ml		UNID	200	0,27	54,00
57	Cloreto de sódio 0,9% + bezalconio solução nasal .Frasco com 30mL		UND	2000	0,93	1.860,00
59	Dexametasona 0,1% creme, bisnaga com 20g		UND	2500	1,19	2.975,00
62	Dexclorfeniramina 2mg comprimido		UND	8000	0,06	480,00
63	Dexclorfeniramina 2mg/5ml solução oral frasco com 100 mL		UND	3000	1,95	5.850,00
64	Diclofenaco sódico 50mg		UND	80000	0,07	5.600,00
65	Diclofenaco sódico 75mg ampola		UNID	15000	0,87	13.050,00
66	Digoxina 0,25mg, comprimido		UND	400	0,10	40,00
69	Dimeticona 75mg/ml gotas, frasco com 10mL		UND	1000	1,45	1.450,00
70	Dinitrato de isossorbida 5mg. Comp sublingual		UNID	300	0,19	57,00
71	Dipirona 500mg, comprimido		UND	60000	0,14	8.400,00
73	Dipirona 500mg/mL, Injetável , Ampola 2mL		UNID	10000	0,69	6.900,00
74	Dobutamina 12,5mg/ml Ampola 20ml		UNID	50	7,80	390,00
76	Enalapril 10mg, comprimido		UND	5000	0,13	650,00
81	Espironolactona 100mg, comprimido		UND	500	0,66	330,00
82	Espironolactona 25mg, comprimido		UND	3000	0,18	540,00
85	Fenoterol 5mg/ml Frasco 20ml		UND	300	5,28	1.584,00
88	Furosemida 10mg/mL Ampola 2mL		UNID	5000	0,79	3.950,00
89	Furosemida 40mg, comprimido		UND	25000	0,06	1.500,00
90	Gentamicina 80mg/1mL Amp 1mL		UNID	200	1,37	274,00
92	Glibenclamida 5mg, comprimido		UND	80000	0,06	4.800,00
93	Glicose Hipertônica 50%, Ampola 10mL		UNID	1200	0,40	480,00
96	Heparina 5000UI/mL Ampola 5ml		UNID	50	9,78	489,00
99	Hidrocortisona 100mg F.A		UNID	2500	4,00	10.000,00
100	Hidrocortisona 500mg Frasco Ampola		UNID	3000	10,35	31.050,00
101	Ibuprofeno 20mg/ml suspensão oral, frasco com 30ml		UND	3000	1,85	5.550,00
102	Ibuprofeno 600mg, comprimido		UND	30000	0,16	4.800,00
103	Imunoglobulina anti- tetânica, mcg, ampola c/ 1ml		UNID	30	302,00	9.060,00
107	Levotiroxina 100mg, comprimido		UND	600	0,94	564,00
108	Levotiroxina 25 mg comprimido		UND	300	0,26	78,00
109	Levotiroxina 50 mg comprimido		UND	600	0,69	414,00
111	Lidocaína 2%, s/ vasoconstritor, ampola 20mL		UNID	600	3,88	2.328,00
113	Loratadina 1mg/ml xarope, frasco com 100ml		UND	2000	3,36	6.720,00
114	Losartana 50mg comp		UND	80000	0,06	4.800,00
115	Mebendazol 100mg, comprimido		UND	2000	0,10	200,00
116	Mebendazol 20mg/1ml suspensão oral, frasco com 30ml		UND	2000	1,95	3.900,00

118	Metformina 850mg, comprimido		UND	80000	0,12	9.600,00
119	Metildopa 250mg, comprimido		UND	12000	0,35	4.200,00
120	Metildopa 500 mg comprimido		UND	12000	0,75	9.000,00
123	Metoclopramida 10mg, ampola 2mL		UNID	4000	0,50	2.000,00
124	Metoprolol 25mg comprimido		UND	600	0,14	84,00
127	Metronidazol 250mg, comprimido		UND	25000	0,20	5.000,00
128	Metronidazol 40mg/ml(4%) suspensão oral, frasco c/ 100ml		UND	600	4,70	2.820,00
129	Metronidazol 500mg geléia vaginal, bisnaga com 50g + aplicador vaginal com capacidade para 4g		UND	2000	6,30	12.600,00
130	Miconazol 2% creme ginegológico, bisnaga 50g + aplicador		UND	2400	9,25	22.200,00
134	N-butilescopolamina (hioscina) 20mg/mL, Ampola 1mL		UNID	3000	1,78	5.340,00
135	N-butilescopolamina (hioscina) 6,67 mg + Dipirona 333,4mg gotas,frasco 20ml		UND	3000	11,65	34.950,00
136	Neomicina + bacitracina 0,5% 250 ui/g, bisnaga com 10g		UND	2400	1,84	4.416,00
137	Neostigmina 0,5mg/ml amp		UNID	50	1,63	81,50
138	Nifedipina 10mg comp		UND	1000	0,12	120,00
139	Nifedipina 20mg comp		UND	2000	0,14	280,00
140	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral, frasco c/ 50ml		UND	400	4,99	1.996,00
141	Nistatina creme vaginal 25.000 ui/g, bisnaga + aplicador vaginal descartável		UND	1500	6,50	9.750,00
143	Nitroprussiato de Sódio 25mg/ml – 2ml		UNID	50	18,00	900,00
146	Oleo mineral frasco com 100ml		UND	200	3,32	664,00
148	Omeprazol 40mg F.A.		UNID	1800	9,00	16.200,00
153	Oxitocina 5UI, ampola 1mL		UNID	100	1,86	186,00
154	Paracetamol 200mg/ml gotas, frasco com 15ml		UND	3000	1,20	3.600,00
155	Paracetamol 500mg, comprimido		UND	25000	0,10	2.500,00
156	Permanganato de potássio 100mg comp		UND	500	0,07	35,00
158	Permetrina 5% loção, frasco com 60 ml		UND	200	4,73	946,00
160	Polivitaminas (vitaminas do complexo b) suspensão oral com 120 ml		UND	1800	2,99	5.382,00
161	Predinisolona 3mg/mL Fr 100mL		UND	1000	6,08	6.080,00
165	Prometazina 50mg/ml ampola		UNID	1200	2,56	3.072,00
168	Ranitina 50mg/mL ampola 2mL		UNID	3000	0,79	2.370,00
170	Salbutamol 10mg/mL Frasco 100mL		UND	100	1,52	152,00
172	Sinvastatina 20mg comp		UND	35000	0,19	6.650,00
173	Sulfadiazina de Prata 1% Pote 500g		UND	50	49,65	2.482,50
174	Sulfametoxazol + trimetropina 400mg + 80 mg comprimido		UND	5000	0,14	700,00
176	Sulfato de Magnésio 50%; Ampola c/ 10mL		UNID	200	0,56	112,00
180	Tenoxicam 40mg IM/IV. F.A		UNID	3000	11,20	33.600,00
188	Soro fisiológico 500ml		AMP	8000	4,53	36.240,00
189	Soro Ringer Lactado 500ml		AMP	8000	4,68	37.440,00
190	Soro Glicosado 500ml		AMP	4000	4,50	18.000,00
191	Soro Fisiológico 250ml		AMP	3000	3,68	11.040,00
TOTAL						631.755,00

VENCEDOR: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 03.246.587/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Ácido acetil salicilico 100mg comprimido		UND	40000	0,05	2.000,00
10	Albendazol 4% suspensão, Frasco com 10 mL		UND	2500	2,01	5.025,00
21	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral, frasco com 150ml		UND	3600	5,84	21.024,00
27	Ampicilina sódica 1g, Frasco ampola		UNID	300	6,25	1.875,00
30	Atenolol 25 mg comp		UND	25000	0,07	1.750,00
31	Atenolol 50 mg comp		UND	5000	0,07	350,00
40	Captopril 25mg, comprimido		UND	100000	0,05	5.000,00
44	Caverdilol 6,25mg comprimidos		UND	900	0,18	162,00
48	Ceftriaxona 1g IM/IV Frasco Ampola		UNID	2000	2,18	4.360,00
61	Dexametasona 4mg/ml amp – 2,5ml		UNID	10000	1,17	11.700,00
68	Dimenidrato 50 mg + piridoxina 50 mg, IM, ampola c/ 1 mL		UNID	1000	2,65	2.650,00
72	Dipirona 500mg/ml, frasco com 10ml		UND	3000	1,15	3.450,00
75	Dopamina 50mg/10ml Ampola 10ml		UNID	50	2,34	117,00
77	Enalapril 20mg, comprimido		UND	4000	0,13	520,00
79	Eritromicina, estearato 2,5 %, frasco com 60 ml		UND	500	5,90	2.950,00
84	Etilefrina 10mg/mL, ampola 1mL		UNID	50	2,02	101,00
87	Fosfato Sódico monobásico + Fosf. de Sódio dibásico sol.- 100mL		UNID	300	8,10	2.430,00
98	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido		UND	80000	0,05	4.000,00
117	Metformina 500mg, comprimido		UND	10000	0,15	1.500,00
122	Metoclopramida 0,4% gotas, frasco com 10ml		UND	1000	1,16	1.160,00
133	N-butilescopolamina (hioscina) 20mg + Dipirona 250mg, Ampola 5mL		UNID	6000	2,45	14.700,00
142	Nitroglicerina 50mg. Ampola 10mlU		UNID	20	55,00	1.100,00
145	Óleo Mineral 100% Fr 100mL		UNID	20	4,50	90,00
151	Oxacilina 1g FA		UNID	50	4,00	200,00
159	Polivitaminas (vitaminas do complexo b) comprimido		UND	8000	0,09	720,00
163	Predinisona 5mg comp		UND	4000	0,15	600,00
164	Prometazina 50mg comp		UND	12000	0,15	1.800,00
166	Propranolol 40mg comp		UND	20000	0,05	1.000,00
175	Sulfametoxazol + trimetropina 40mg + 8mg/mL suspensão		UND	1500	1,55	2.325,00
178	Sulfato ferroso 40 mg Fe++, comprimido		UND	80000	0,09	7.200,00
186	Vitaminas do complexo B, amp c/ 2mL		UNID	1800	1,39	2.502,00
TOTAL						104.361,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alhandra firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alhandra, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- ALMED ALDENIO DIST. DE MEDIC. E MAT. MÉDICO -HOSPITALAR LTDA.
Item(s): 2 - 6 - 7 - 9 - 15 - 16 - 18 - 25 - 29 - 32 - 37 - 38 - 41 - 43 - 56 - 58 - 60 - 86 - 97 - 110 - 112 - 121 - 126 - 144 - 147 - 150 - 157 - 162 - 167 - 169 - 171 - 177 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185.
Valor: R$ 56.374,50.
- ATACAMED COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES.
Item(s): 1 - 5 - 8 - 11 - 12 - 13 - 14 - 17 - 19 - 20 - 22 - 26 - 28 - 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 42 - 45 - 46 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 59 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 69 - 70 - 71 - 73 - 74 - 76 - 81 - 82 - 85 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 96 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 107 - 108 - 109 - 111 - 113 - 114 - 115 - 116 - 118 - 119 - 120 - 123 - 124 - 127 - 128 - 129 - 130 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 143 - 146 - 148 - 153 - 154 - 155 - 156 - 158 - 160 - 161 - 165 - 168 - 170 - 172 - 173 - 174 - 176 - 180 - 188 - 189 - 190 - 191.
Valor: R$ 631.755,00.
- SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Item(s): 3 - 10 - 21 - 27 - 30 - 31 - 40 - 44 - 48 - 61 - 68 - 72 - 75 - 77 - 79 - 84 - 87 - 98 - 117 - 122 - 133 - 142 - 145 - 151 - 159 - 163 - 164 - 166 - 175 - 178 - 186.
Valor: R$ 104.361,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alhandra.

Alhandra - PB, 09 de Março de 2018

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:13D9D6CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Ana Maria da Silva Oliveira, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa ILAUDENY FERNANDES DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ nº 04.034623/0001-03, com Inscrição Estadual nº 16.129.290-9 e sede na Rua Coronel Valdevino Lobo, 135 – Centro, Brejo do Cruz/PB, CEP: 58.980-000, neste ato representada por Pedro Fabricio Dantas da Silva, brasileiro, solteiro, Funcionário, portador de RG nº 002909055 - SSP/RN e CPF nº 093.147.484-13, residente na Rua Getúlio Vargas, 73 – Atp. 102 – Centro – Brejo do Cruz/PB, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 560, 561 e 562/ 2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 06 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 156.985,00** (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
22	BISCOITO PALITO DE PADARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250G, PESO MÉDIO DO BISCOITO 30G	Panificadora Popular	PCT	2500	2,22	5.550,00
26	BOLACHA TARECO PACOTE COM 300GRAMAS	Panificadora Popular	PCT	1.500	2,49	3.735,00
28	BOLO CASEIRO VÁRIOS SABORES C/550GS	Panificadora Popular	UND	3.000	3,99	11.970,00
29	BOLO DE FESTA	Panificadora Popular	KG	50	29,00	1.450,00
83	PÃO DE CACHORRO QUENTE - ASSADO COM 70G CADA UNIDADE	Panificadora Popular	UND	12.000	0,39	4.680,00
84	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400G	Panificadora Popular	PCT	600	4,90	2.940,00
86	PÃO DOCE C/ 50 G	Panificadora Popular	UND	20.000	0,39	7.800,00
87	PÃO FRANCÊS - ASSADO, COM SAL DISTRIBUÍDO NO MESMO DIA DACONFECÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIA DO PRODUTO, COM 50 GR. CADA UNIDADE.	Panificadora Popular	UND	28.000	0,39	10.920,00
105	SALGADO TIPO CANUDO	Panificadora Popular	KG	3.000	17,99	53.970,00
106	SALGADO TIPO COXINHA	Panificadora Popular	KG	3.000	17,99	53.970,00
VALOR TOTAL R$ 156.985,00						

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

4.5.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB,** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 01.612.692/0001-91, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ Nº 11.879.377/0001-89, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

4.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 12.385.505/0001-09, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA

6.1 **-** Os produtos deverão ser fornecidos SEMANALMENTE, na sede Do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em até **cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, através de e-mail a ser informado pelo Setor de Compras, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 005/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Brejo do Cruz/ PB**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de março de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***PEDRO FABRICIO DANTAS DA SILVA***
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1	2 .....
CPF nº	CPF nº .....

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:612B11C5